

Art. 3º A utilização de Superavit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
25	711	940	Janeiro	0,00	140.000,00	140.000,00
				0,00	140.000,00	140.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 69 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Cria e inclui na Receita Prevista e Despesa, Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada e incluída, na Classificação das Receitas Patrimonial e Transferências de Correntes, a Fonte de Recursos 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA, conforme a seguir especificada:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão de Arrecadação(2)	Provável Excesso de Arrecadação (3)
1.3.2.1.01.0.1.01.01.02.63.00	766	Rendimentos - Convênio para Execução Do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA	0,00	3.000,00	3.000,00
1.7.1.9.99.0.1.03.00.00.00.00		Convênio para Execução Do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA	0,00	59.000,00	59.000,00
TOTAL			0,00	62.000,00	62.000,00
(1) Valor da Receita prevista na Lei nº 13.900 de 20 de dezembro de 2024;					
(2) Previsão de Arrecadação;					
(3) Provável Excesso de Arrecadação = (Previsão de Arrecadação - Previsão Inicial).					

Art. 2º Fica criada e incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 766 - Convênio para Execução do Projeto de Trabalho Social - Residencial Alegro Village / CAIXA, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 3º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação da quantia de R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Fundo Municipal de Habitação de Londrina - FMHL, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05020.16.482.0025.5.002	3.3.90.39	766*	62.000,00
TOTAL			62.000,00

* Fonte criada e incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 4º A utilização de Excesso de Arrecadação para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do art. 12, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 5º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1.639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	99	766	Janeiro	0,00	62.000,00	62.000,00
Total				0,00	62.000,00	62.000,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 75 DE 20 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 14.000,00 (catorze mil reais), junto à Secretaria Municipal do Idoso / Coordenação Geral - SMI, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.92	000	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
27010.14.241.0012.2.037	3.3.90.30	000	14.000,00
TOTAL			14.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 20 de janeiro de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral - Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza - Secretário Municipal de Governo, Eder Alexandre Pires – Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

TERMO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA Nº SMGP-0606/2024 QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE LONDRINA E A BANDERTTINI COMÉRCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRA LTDA-ME

PREGÃO PG/SMGP Nº 0006/2024;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PAL/SMGP 0498/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do presente apostilamento a adequação do texto presente à tabela de itens da Ata 606/2024 (doc. SEI nº 14319676), conforme relatório final do Pregão 0006/2024 (doc. SEI nº 14195563):

Onde se lê:

Prefeitura do Município de Londrina								
IMPÉRIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BANDEIRAS EIRELI - ME								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	5830	BANDEIRA DO PARANÁ - 1,12M X 1,60M	Império Bandeiras	R\$79,90	189	UN	R\$15.101,10
Total previsto para o ente								R\$15.101,10
Fundação de Esportes de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	5830	BANDEIRA DO PARANÁ - 1,12M X 1,60M	Império Bandeiras	R\$79,90	5	UN	R\$399,50
Total previsto para o ente								R\$399,50
Total previsto para o fornecedor								R\$15.500,60

Leia-se:

Prefeitura do Município de Londrina								
BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇÕES DE BANDEIRA LTDA								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	5830	BANDEIRA DO PARANÁ - 1,12M X 1,60M	<u>BANDERTTINI</u>	R\$79,90	189	UN	R\$15.101,10
Total previsto para o ente								R\$15.101,10
Fundação de Esportes de Londrina								
Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Quantidade	Unidade	Total
4	1	5830	BANDEIRA DO PARANÁ - 1,12M X 1,60M	<u>BANDERTTINI</u>	R\$79,90	5	UN	R\$399,50
Total previsto para o ente								R\$399,50
Total previsto para o fornecedor								R\$15.500,60